



5417

Folha n.º 02 do proc. Nº 5417 de 2019 (a) <i>R</i>
--

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Relação

03 / 12 / 2019

Ecleison Pio Mielo
Presidente

Considerando a apresentação pelo Governo Estadual, da PEC nº 18/2019 e da PLC nº 80/2019, que trata da Reforma Previdenciária do Estado de São Paulo;

Considerando que a Polícia Civil do Estado de São Paulo é reconhecida como umas das melhores polícias do país, entretanto, uma das mais desvalorizadas e, referidas medidas atentarem contra a Instituição;

Considerando que a Polícia Civil do Estado já conta com um número inadequado de funcionários e, com a referida aprovação, o esvaziamento do efetivo causará um impacto considerado na Segurança Pública do Estado e deste município, pois acarretará o fechamento de Unidades Policiais, devido à falta de funcionários.



03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL**, solicitando ao Exmo. Governador João Dória Júnior, no Palácio dos Bandeirantes, na Avenida Morumbi nº 4500 - Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05650-000, o justo alinhamento total da proposta de EC 18/2019 e da PLC 80/2019 com as regras previdenciárias já promulgadas para a Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, que têm as mesmas funções da Polícia Civil de São Paulo, estabelecendo o respeito ao direito adquirido, a coisa julgada e ao ato jurídico perfeito.

Plenário dos Autonomistas, 03 de dezembro de 2019.

MARCEL FRANCO MUNHOZ
(MARCEL MUNHOZ)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5417/2019

AUTOR: VEREADOR MARCEL FRANCO MUNHOZ

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO É DIRECIONADA AO PROJETO DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL, SOLICITANDO AO EXMO. GOVERNADOR JOÃO DÓRIA JÚNIOR, O JUSTO ALINHAMENTO TOTAL DA PROPOSTA DE EC 18/2019 E DA PLC 80/2019 COM AS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS JÁ PROMULGADAS PARA A POLÍCIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, QUE TÊM AS MESMAS FUNÇÕES DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO, ESTABELECENDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, A COISA JULGADA E AO ATO JURÍDICO PERFEITO.

PARECER Nº 358, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Marcel Franco Munhoz, a Moção de Repúdio em epígrafe é direcionada ao Projeto de Reforma da Previdência Estadual, solicitando ao Exmo. Governador João Dória Júnior, o justo alinhamento total da proposta de EC 18/2019 e da PLC 80/2019 com as regras previdenciárias já promulgadas para a Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, que têm as mesmas funções da Polícia Civil de São Paulo, estabelecendo o respeito ao direito adquirido, a coisa julgada e ao ato jurídico perfeito.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

“Considerando a apresentação pelo Governo Estadual, da PEC nº 18/2019 e da PLC nº 80/2019, que trata da Reforma Previdenciária do Estado de São Paulo;”

“Considerando que a Polícia Civil do Estado de São Paulo é reconhecida como uma das melhores polícias do país, entretanto, uma das mais desvalorizadas e, referidas medidas atentarem contra a Instituição;”



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. N° 5417/2019

“Considerando que a Polícia Civil do Estado já conta com um número inadequado de funcionários e, com a referida aprovação, o esvaziamento do efetivo causará um impacto considerado na Segurança Pública do Estado e deste município, pois acarretará o fechamento de Unidades Policiais, devido à falta de funcionários.”

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** é direcionada ao Projeto de Reforma da Previdência Estadual, solicitando ao Exmo. Governador João Dória Júnior, o justo alinhamento total da proposta de EC 18/2019 e da PLC 80/2019 com as regras previdenciárias já promulgadas para a Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, que têm as mesmas funções da Polícia Civil de São Paulo, estabelecendo o respeito ao direito adquirido, a coisa julgada e ao ato jurídico perfeito”.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação da Moção de Repúdio ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 04 de fevereiro de 2020.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 04.02.20